

a vigorar com a seguinte redação: "O presente Convênio tem por objetivo estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Mulungu/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de servidores municipais", ficando alterada a redação da cláusula terceira do Convênio nº 152/2021 visando dar cumprimento às disposições trazidas pela Portaria nº 2.411/2023 desta Corte de Justiça; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8526240-48.2024.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 116, da Lei nº 8666/93, o Decreto Estadual Nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a cessão de servidores da Administração Pública Estadual c/c Portaria No 2.411, de 18 de outubro de 2023, que disciplinam a cessão dos servidores deste Poder Judiciário para órgão externo; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2024; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, Felipe de Albuquerque Mourão e Robert Viana Leitão.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/100682> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EXTRATO 00028/2025
Edição: 3460

Disponibilização: 09/01/2025 às 08h26m

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 186/2021

CONVENENTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ e o MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE; **OBJETIVO:** prorrogar por 12 (doze) meses, com início em 31.12.2024 e término em 31.12.2025, o presente Convênio que tem por objetivo estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Tianguá/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de estagiários e servidores municipais; **DA ALTERAÇÃO:** altera-se a redação da cláusula segunda do Convênio nº186/2021, de forma a consignar não ser mais possível a cessão de estagiários, passando a referida cláusula a vigorar com a seguinte redação: "O presente Convênio tem por objetivo estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Tianguá/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de servidores municipais", ficando alterada a redação da cláusula terceira do Convênio nº 186/2021 visando dar cumprimento às disposições trazidas pela Portaria nº 2.411/2023 desta Corte de Justiça; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8526325-34.2024.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 116, da Lei nº 8666/93, o Decreto Estadual Nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a cessão de servidores da Administração Pública Estadual c/c Portaria No 2.411, de 18 de outubro de 2023, que disciplinam a cessão dos servidores deste Poder Judiciário para órgão externo; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2024; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, Felipe de Albuquerque Mourão e Alex Anderson Nunes Costa.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/100684> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EXTRATO 00029/2025
Edição: 3460

Disponibilização: 09/01/2025 às 08h33m

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 39/2021

CONVENENTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ e o MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE; **OBJETIVO:** prorrogar por 12 (doze) meses, com início em 31.12.2024 e término em 31.12.2025, o presente Convênio que tem por objetivo estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Baturité/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de estagiários e servidores municipais.; **DA ALTERAÇÃO:** altera-se a redação da cláusula

segunda do Convênio n 39/2021, de forma a consignar não ser mais possível a cessão de estagiários, passando a referida cláusula a vigorar com a seguinte redação: "O presente Convênio tem por objetivo estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Baturité/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de servidores municipais", ficando alterada a redação da cláusula terceira do Convênio n° 39/2021 visando dar cumprimento às disposições trazidas pela Portaria n° 2.411/2023 desta Corte de Justiça; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8525935-64.2024.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 116, da Lei n° 8666/93, o Decreto Estadual N° 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a cessão de servidores da Administração Pública Estadual c/c Portaria No 2.411, de 18 de outubro de 2023, que disciplinam a cessão dos servidores deste Poder Judiciário para órgão externo; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2024; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, Felipe de Albuquerque Mourão e Herberlh Freitas Reis Cavalcante Mota.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/100701> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**EXTRATO 00030/2025****Edição: 3460****Disponibilização: 09/01/2025 às 08h38m**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 42/2022

CONVENIENTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ e o MUNICÍPIO DE IBARETAMA /CE; **OBJETIVO:** prorrogar por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 31.12.2024 e término em 31.12.2026, o presente Convênio que tem por objetivo estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Ibaratama/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de servidores municipais.; **DA ALTERAÇÃO:** altera-se a redação da cláusula Terceira do Convênio n° 42/2022 visando dar cumprimento às disposições trazidas pela Portaria n° 2.411/2023 desta Corte de Justiça; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8526021-35.2024.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 116, da Lei n° 8666/93, o Decreto Estadual N° 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a cessão de servidores da Administração Pública Estadual c/c Portaria No 2.411, de 18 de outubro de 2023, que disciplinam a cessão dos servidores deste Poder Judiciário para órgão externo; **DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2024; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, Felipe de Albuquerque Mourão e Elíria Maria Feitas de Queiroz.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/100721> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**EXTRATO 00031/2025****Edição: 3460****Disponibilização: 09/01/2025 às 08h42m**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 32/2022

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** FSF TECNOLOGIA S.A; **OBJETO:** prorrogar, por 30 (trinta) meses, o prazo do contrato cujo objeto consiste na Contratação de empresa para o fornecimento de fibra não iluminada para redundância e link de dados para monitoramento, sendo 6 (seis) pares de fibras não iluminadas e 1 (um) link de internet de 100Mbps, pelo prazo de 30 (trinta) meses, visando atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, com início em 05.01.2025 e término em 05.07.2027, ressalvado o direito ao reajuste em momento oportuno; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8514747-74.2024.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93; **DATA DA ASSINATURA:** 17 de